DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 407/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA os servidores Ainoã Coimbra Carrete – Coordenador de Comunicação, matrícula nº 51.905 e Rafaela Vieira Barbosa – Assessora de Divulgação, matrícula nº 51.907 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo nº 3113/2026 de 18/05/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria para elaboração e acompanhamento de planos, estudos técnicos e projetos do Município de Comendador Levy Gasparian junto à Instituições Federais, Ministérios, Congresso Nacional, Autarquias e ONG'S, estabelecidos no Distrito Federal, em atendimento ao referido Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.14 17:12:00 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

AVISO DE ERRATA

No Aviso de Adjudicação e Homologação **Adesão (Carona) à Ata de Registro Preços nº 024/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, Pregão Presencial nº 007/2025, Processo Administrativo nº 2025/02/1363,** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 28/09/2026. **OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com entrega parcelada, para a Rede Municipal de Educação. ***ONDE SE LÊ****:* com o valor total de **R$ 4.669.043,70 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e setenta centavos)**; ***LEIA-SE:*** com o valor total de **R$ 4.669.044,20 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICADO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com o requerimento efetuado através do Processo Administrativo nº 5673-P, de 11/11/2025, fica concedido o gozo de **45 (quarenta e cinco) dias da 2ª LICENÇA PRÊMIO**, em conformidade com o Artigo 85 da Lei Municipal n.º 070/1994.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)/ PERÍODO DE GOZO

NOME: DORIS MENDES
MATRICULA: 10756
LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Públicos
PERÍODO: 17/11/2026 á 01/01/2027

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICADO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com o requerimento efetuado através do Processo Administrativo nº 985-P, de 03/02/2021, fica concedido o gozo de **30 (trinta) dias da 3ª LICENÇA PRÊMIO**, em conformidade com o Artigo 85 da Lei Municipal n.º 070/1994.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)/ PERÍODO DE GOZO

NOME: SARAH MARA DE SOUZA SILVA QUINTELA
MATRICULA: 10756
LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Públicos
PERÍODO: 01/09/2026 á 30/09/2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ATO DE RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 890, de 31/08/2015, fica concedida a Readaptação de função no cargo de **Zelador de Cemitério** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 5576 de 16/09/2026.

DADOS DO(A) SERVIDOR(A) / PERÍODO DE CONCESSÃO

Nome: ROBSON PINHEIRO DA SILVA
Matrícula: 51596
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 13/10/2026 a 12/10/2027

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Secretária de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Cria Prêmio Reconhecimento Institucional de Práticas Pedagógicas da Educação Gaspariense e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Instituição, Finalidade e Objetivos

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian, o "Prêmio Reconhecimento Institucional Municipal de Práticas Pedagógicas Exitosas da Educação Gaspariense", doravante denominado Prêmio, com a finalidade de identificar, valorizar e premiar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da rede municipal de ensino, bem como promover a melhoria da aprendizagem, o reconhecimento do trabalho docente, a inovação metodológica e o fortalecimento das políticas de alfabetização e letramento.

Art.2º São objetivos do Prêmio:

I — Identificar e valorizar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes em alfabetização;
II — Incentivar o protagonismo docente e a sistematização de experiências pedagógicas;
III — Promover a troca de experiências e a difusão de boas práticas entre as unidades escolares;
IV — Fortalecer as políticas públicas municipais de alfabetização, letramento e inclusão.

CAPÍTULO II
Do Público-Alvo e das Inscrições

Art.3º Poderão participar do Prêmio os professores efetivos, contratados ou permutados que atuem nas unidades da rede municipal de ensino de Comendador Levy Gasparian, nos seguintes segmentos:

I — Educação Infantil (Creche, 1º, 2º e 3º Períodos);
II — Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos)/ Recomposição das Aprendizagens;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

III — Ensino Fundamental I (3º, 4º e 5º anos);
IV — Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
V — EJA (Fases III e IV).

Art.4º As inscrições serão realizadas mediante envio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, observado que:

I — Cada professor poderá inscrever até 02 (duas) práticas pedagógicas;
II — Serão aceitas práticas desenvolvidas no ano letivo vigente ou no ano letivo imediatamente anterior à data de inscrição;
III — O cronograma para as inscrições será divulgado pela SME no início de cada ano letivo e a premiação acontecerá sempre na Mostra Municipal da Educação Gaspariense, realizada em outubro de cada ano letivo.
IV – A inscrição implicará aceitação plena e irrestrita do regulamento do Prêmio.

CAPÍTULO III
Dos Critérios de Seleção e Avaliação

Art.5º A seleção das práticas observará, entre outros, os seguintes critérios: intencionalidade pedagógica e alinhamento à BNCC; impacto na aprendizagem dos estudantes; inovação metodológica; inclusão e equidade; integração curricular e interdisciplinaridade; sistematização e registro; potencial de replicabilidade e engajamento da comunidade escolar.

Art.6º A avaliação será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros com experiência comprovada em educação básica, podendo contar com especialistas externos.

§1º A Secretaria Municipal de Educação definirá composição, impedimentos e forma de funcionamento da Comissão no regulamento do Prêmio.

§2º A avaliação será fundamentada em ficha de pontuação definida no regulamento, sendo soberanas as decisões da Comissão, ressalvado o direito de recurso administrativo conforme previsto no regulamento.

CAPÍTULO IV
Da Premiação e Pagamento

Art.7º Serão reconhecidas práticas em cada um dos segmentos mencionados no art. 3º, com premiação distribuída nas categorias:

I —Destaque Ouro — 1º lugar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

II —Destaque Prata — 2º lugar;
III —Destaque Bronze — 3º lugar.

Art.8º Serão premiados, ao todo, 15 (quinze) professores, sendo 3 (três) premiados para cada um dos 5 (cinco) segmentos previstos no art. 3º, nas categorias previstas no art. 7º.

Art.9º Os valores das premiações em espécie por vencedor serão:

I — 1º lugar (Destaque Ouro): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II — 2º lugar (Destaque Prata): R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III — 3º lugar (Destaque Bronze): R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.10 O pagamento das premiações será efetuado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após homologação do resultado e cumprimento das exigências documentais estabelecidas no regulamento: documento de identificação, comprovação de vínculo, recibo, dados bancários e demais exigências contábeis.

§1º As despesas relativas às premiações correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, observada a legislação orçamentária vigente.

§2º O custo estimado apenas com as premiações previstas no art. 9º é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), podendo haver despesas adicionais com organização, divulgação e logística da Mostra, as quais dependerão de dotação orçamentária própria.

§3º Nos termos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 23 da Lei Municipal nº. 1.293/2025, a despesa decorrente desta Lei é considerada despesa irrelevante, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, estando dispensada da apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de sua entrada em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

CAPÍTULO V
Da Apresentação, Divulgação e Documentação

Art.11 As práticas selecionadas deverão ser apresentadas na II Mostra Pedagógica da Educação Gaspariense, em formato de exposição oral podendo ser complementadas por banner, materiais impressos e mídia digital.

Art.12 Além do prêmio em dinheiro, os premiados receberão:

I - Certificado de reconhecimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II — Divulgação institucional do trabalho nos canais oficiais do Município;

III — Autorização para divulgação das práticas para fins pedagógicos e de formação continuada, com a devida referência ao autor.

Art.13 A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo documental de todas as inscrições, avaliações, atas e documentos relacionados ao processo, que ficarão disponíveis para consulta pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
Do Regulamento, Recursos e Competência

Art.14 A Secretaria Municipal de Educação editará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta Lei, regulamento detalhado do Prêmio, contendo cronograma, formulário de inscrição (modelo anexo), ficha de avaliação com pontuação, procedimentos para recursos administrativos, composição da Comissão Avaliadora, prazos e demais disposições operacionais, em consonância com esta Lei.

Art.15 Caberá recurso administrativo das decisões da Comissão Avaliadora, no prazo e nas condições estabelecidas no regulamento, a ser apreciado por autoridade ou instância indicada no mesmo regulamento.

Art.16 Os casos omissos e situações não previstas nesta Lei serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o setor jurídico do Município quando necessário.

CAPÍTULO VII
Da Publicidade, Transparência e Controle

Art.17 Todas as etapas do processo: lançamento do regulamento/editais, inscrições, seleção, recursos e resultado final, serão amplamente divulgadas nos meios oficiais do Município, incluindo publicação no diário oficial municipal e sítio eletrônico, quando houver.

Art.18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As práticas inscritas serão avaliadas com base nos critérios abaixo:

1. Intencionalidade Pedagógica e Alinhamento à BNCC

Descrição:
A prática deve apresentar objetivos claros, intencionalidade pedagógica definida e alinhamento às habilidades da BNCC.

O que será observado:
- Clareza dos objetivos de aprendizagem;
- Relação com habilidades da BNCC;
- Coerência entre objetivos, atividades e avaliação.

2. Impacto na Aprendizagem dos Estudantes

Descrição:
A prática deve demonstrar evidências de melhoria na aprendizagem dos alunos.

O que será observado:
- Avanço no nível de leitura e escrita;
- Evolução na resolução de problemas matemáticos;
- Desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais.

3. Metodologias Ativas e Inovação Pedagógica

Descrição:
Uso de estratégias diversificadas, criativas e centradas no protagonismo do aluno.

O que será observado:
- Participação ativa dos estudantes;
- Uso de metodologias diferenciadas;
- Criatividade na condução das atividades.

4. Inclusão e Equidade

Descrição:
A prática deve contemplar a diversidade dos estudantes, garantindo acesso e aprendizagem a todos.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

O que será observado:
- Adaptação para alunos com dificuldades;
- Estratégias inclusivas;
- Equidade no acesso ao conhecimento.

5. Integração Curricular e Interdisciplinaridade

Descrição:
A prática deve promover articulação entre diferentes áreas do conhecimento.

O que será observado:
- Integração entre componentes curriculares;
- Contextualização dos conteúdos;
- Relação com a realidade dos alunos.

6. Sistematização e Registro da Prática

Descrição:
A prática deve estar bem documentada, permitindo compreensão e replicabilidade.

O que será observado:
- Organização do relato;
- Registros pedagógicos;
- Evidências (fotos, produções, avaliações).

7. Potencial de Replicabilidade

Descrição:
A prática deve poder ser aplicada em outras turmas ou escolas da rede.

O que será observado:
- Clareza na descrição das etapas;
- Viabilidade de aplicação;
- Adaptabilidade a diferentes contextos.

8. Engajamento da Comunidade Escolar

Descrição:
Envolvimento de alunos, famílias e/ou equipe escolar no desenvolvimento da prática.

O que será observado:
- Participação das famílias;
- Integração com a escola;
- Ações coletivas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO (RUBRICA COM PONTUAÇÃO)

Pontuação máxima: 40 pontos

Critério	Indicadores	Excelente (5)	Adequado (3)	Insuficiente (1)
Intencionalidade pedagógica	Objetivos claros e alinhamento à BNCC	Objetivos claros e bem articulados	Parcialmente claros	Pouco definidos
Impacto na aprendizagem	Evidências de avanço dos alunos	Evidências consistentes	Evidências limitadas	Sem evidências
Metodologia e inovação	Estratégias ativas e criativas	Muito inovadora	Pouco inovadora	Tradicional
Inclusão e equidade	Atendimento à diversidade	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
Interdisciplinaridade	Integração entre áreas	Integra bem	Integra pouco	Não integra
Sistematização	Organização e registros	Muito bem estruturada	Parcialmente organizada	Desorganizada
Replicabilidade	Possibilidade de reaplicação	Alta	Média	Baixa
Engajamento	Participação dos alunos/comunidade	Muito alto	Médio	Baixo

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 36 a 40 pontos → **Destaque Ouro** 🥇
- 30 a 35 pontos → **Destaque Prata** 🥈
- 24 a 29 pontos → **Destaque Bronze** 🥉
- Abaixo de 24 → **Menção Honrosa**

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO III

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Reconhecimento Institucional Municipal de Práticas Pedagógicas Exitosas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A):

- Nome completo: _____
- Matrícula: _____
- Telefone celular: () _____
- E-mail: _____
- Unidade escolar: _____
- Segmento de atuação:

() Educação Infantil (Creche, 1º, 2º e 3º Períodos)
() Ciclo de Alfabetização (1º e 2º anos)
() Ensino Fundamental I (3º, 4º e 5º anos)
() Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
() EJA (Fases III e IV)

- Ano/turma:_____
- Componente curricular:

() Língua Portuguesa
() Letramento Textual
() Letramento de Matemática
() Matemática
() Ciências Humanas
() Ciências da Natureza

2. TÍTULO DA PRÁTICA (Nome criativo e objetivo da experiência pedagógica):

3. JUSTIFICATIVA (Qual problema/desafio motivou a prática? Qual a relevância pedagógica?)

4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM (Indicar objetivos e, se possível, habilidades da BNCC relacionadas):

5. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA (Descrever de forma organizada):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- Etapas de desenvolvimento
- Metodologias utilizadas
- Recursos didáticos
- Tempo de execução

6. RESULTADOS ALCANÇADOS(Quais avanços foram observados? Houve melhoria na aprendizagem? Como foi verificado?):

7. EVIDÊNCIAS (Anexar ou descrever):

- () Produções dos alunos
- () Fotos
- () Avaliações diagnósticas
- () Relatórios
- () Outros: _____

8. ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO (Como a prática atendeu alunos com dificuldades ou necessidades específicas?):

9. INTERDISCIPLINARIDADE (Houve integração com outras áreas? Se sim, quais?):

10. POTENCIAL DE REPLICAÇÃO (A prática pode ser aplicada em outras turmas/escolas? Como?):

11. ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE (Houve participação da família ou da comunidade escolar? Se sim, como?)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.